

cois em contrario.

Prefeitura Municipal de Ubatuba, 23 de
Dezembro de 1948

O Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal, aos vinte e tres dias do mes de Dezembro
de mil novecentos e quarenta e oito.

O Secret. intº

Orara Vigneron Marques

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Lei nº 27 de 23 de Dezembro de 1948

Declara de utilidade publica, afim de
ser desapropriada para estrada municipal,
uma faixa de terreno.

O Dr. Jose Alberto dos Santos, Prefeito Mu-
nicipal de Ubatuba, na forma da lei;

Faço Saber que a Camara Municipal
decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade publica uma
faixa de terreno de dez metros de largura, nessa
rua a situam. de um desvio da atual estrada
que vem da Estufa para esta cidade.

Art. 2º - Essa faixa correrá desde a estrada da
Estufa, além do campo de aviação, passando
por traz deste, até o fim da rua Cunhambé,
ou ponto mais conveniente em que saia da rua
D. Maria Alves.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal autori-

sada a promover a desapropriação de dita faixa de terras contra o respectivo ou respectivos proprietários.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 23 de Dezembro de 1948

O Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de Dezembro de 1948

O Secret. intº

Orara V. Marques

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Lei nº 28 de 23 de Dezembro de 1948

Dispõe sobre a anulação de uma parcela da verba orçamentaria codificada sob nº 111-810210 do orçamento municipal vigente.

O Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal de Ubatuba, na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica anulada na dotação orçamentaria codificada sob nº 111-810210 Subsidio - Representação do Prefeito a importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cru-